

1. CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO PRESENCIAL

A venda é realizada em estabelecimento de leilão, nos termos do artigo 834.º do C.P.C., pela LEILOSOC Market Partners®, segundo as seguintes condições gerais:

1.1. Compete à Leiloeira garantir o regular desenvolvimento do leilão, designadamente através do cumprimento do disposto nas presentes CONDIÇÕES GERAIS, que fazem parte integrante do dossier de venda.

1.2. Os Licitantes e possíveis arrematantes deverão estar devidamente registados antes de efetuar qualquer licitação.

1.3. Neste registo prévio deverão constar todos os elementos de identificação necessários à emissão da FATURAÇÃO e/ou elaboração do CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, como sejam nome, morada, número de C.C./ B.I. e número de identificação fiscal.

1.4. Ao proceder ao registo para leilão, o interessado está a declarar de forma expressa que conhece e aceita as presentes condições.

1.5. Ao licitar, o licitante assume todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas condições de venda.

1.6. As licitações deverão ser feitas de forma clara, em voz alta e com a raquete bem visível, de modo a não suscitar dúvidas.

1.7. Os bens são vendidos no local, condições, estado físico e jurídico em que se encontram.

1.8. O Dec-Lei 84/2021 – “Defesa do Consumidor” que regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, por força do artigo 4º n.º 1 alínea a) não se aplica às vendas efetuadas no âmbito da liquidação de ativos em processo de insolvência ou em processo executivo. É conferido carácter vinculativo às licitações efetuadas, ao licitante fica vedada a faculdade de requerer a anulação da sua licitação. O comprador fica responsável pela vistoria do bem, não podendo a falta desta análise ser imputada à LEILOSOC®.

1.9. Presume-se que o arrematante conhece os bens, pelo que a LEILOSOC Market Partners® declina qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação ou funcionamento. O comprador fica responsável pela vistoria do bem, não podendo a falta desta análise ser imputada à LEILOSOC®.

1.10. O incumprimento das condições gerais, a falta de pagamento, o não levantamento dos bens ou desistência, poderá ter as seguintes implicações:

- (i) A venda ser considerada sem efeito;
- (ii) A perda a favor da Massa Insolvente do valor pago a título de sinal;
- (iii) Não poder concorrer a nova venda;
- (iv) Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados.

1.11. A LEILOSOC Market Partners®, enquanto estabelecimento de leilão, reserva-se aos seguintes direitos:

- (i) Não adjudicar, no caso dos valores obtidos serem considerados insuficientes;
- (ii) Exigir, caso ache necessário, que os pagamentos sejam feitos em cheque visado ou numerário;
- (iii) Considerar nulas as vendas não sinalizadas;
- (iv) Cancelar ou suspender as vendas, quando estas ocorram de forma irregular.

1.12. Serviços prestados pela LEILOSOC Market Partners®:

- (i) **Bens Imóveis:** 5% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- (ii) **Bens Móveis:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- (iii) **Quinhões Hereditários e Direitos (Usufrutos, Quotas, Meações, Ações e Outros):** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- (iv) **Estabelecimento Comercial:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- (v) Casos específicos serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão eletrónico e/ou ao produto em concreto.

1.13. No ato do registo é obrigatória a entrega de um cheque de caução no valor de € 5.000,00, o qual será devolvido no final do leilão.

2. Bens Imóveis

2.1. O arrematante e promitente comprador pagará, com a adjudicação, 10% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente pelos serviços prestados pela leiloeira.

2.2. Os direitos preferência/remição de inquilino/remidor, estão sujeitos às presentes condições gerais de venda.

2.3. O remanescente do preço será pago pelo arrematante através de cheque visado na data da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da arrematação.

2.4. A escritura pública de compra e venda será agendada pelo Estabelecimento de Leilão e será realizada em local determinado pelo Sr(a). Administrador(a) de Insolvência, sendo regra geral, na área geográfica do seu domicílio profissional.

2.5. Se por motivos alheios à Leiloeira, a escritura de compra e venda não for celebrada – por decisão do Administrador da Insolvência ou por decisão judicial, nomeadamente em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo ou torne inválida ou ineficaz a venda – quaisquer quantias pagas pelo arrematante ser-lhe-ão devolvidas em singelo.

3. Bens Móveis

3.1. O comprador pagará com a arrematação a totalidade do valor proposto e respetivo IVA, bem como o valor correspondente à prestação de serviços da leiloeira.

3.2. Após boa cobrança do preço, o comprador assume a posse dos bens, ficando responsável pelo seu levantamento no prazo de 30 dias.

4. Pagamento dos Bens

4.1. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, terá as seguintes implicações:

- (i) A venda ser considerada sem efeito;
- (ii) Não poder concorrer a nova venda;
- (iii) Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;
- (iv) Não reaver o valor pago a título de sinal.
- (v) Ser chamado a ressarcir a massa insolvente e a LEILOSOC®, pela diferença do valor que o respetivo bem móvel ou imóvel venha a ser adjudicado (aplica-se quando a adjudicação se efetue ao licitante anterior ou quando a adjudicação se concretize através de nova ação de venda).

5. Modalidades de Pagamento

5.1. Nos termos do disposto no Regulamento n.º 314/2018 dos Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT), referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação dos bens licitados, o pagamento poderá ser feito através das seguintes modalidades:

5.2. Multibanco;

5.3. Transferência Bancária para o IBAN indicado no resumo das adjudicações;

5.4. Cheque endossado à Isegoria Capital, S.A.;

5.5. Numerário – proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3.000,00, ou o seu equivalente em moeda estrangeira (Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto).

6. Dados Pessoais – RGPD

6.1. A LEILOSOC Market Partners® recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.

6.2. Os dados pessoais fornecidos pelo participante do leilão são utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do respetivo contrato, bem como, se o participante o autorizar, para atividades de informação e marketing da leiloeira.

6.3. O participante do leilão compromete-se a fornecer e a manter atualizados e verdadeiros os dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de registo MyLEILOSOC e da Ficha de Inscrição que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da participação no leilão, bem como para a resolução do respetivo contrato.

7. Lei e Foro Aplicável

7.1. A venda é efetuada nos termos do disposto no artigo n.º 834 do Código do Processo Civil.

7.2. A LEILOSOC Market Partners® está devidamente acreditada pelo D.L.: n.º 155/2015 de 10 de agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00, Apólice n.º RC63465018 - Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

7.3. Nos termos do disposto no artigo 825.º n.º 1 c) do Código do Processo Civil, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de PROCEDIMENTO CRIMINAL e sendo aquele, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento daquele valor e acréscimos.

7.4. Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições de Venda aplicar-se-á a Lei Portuguesa.

A LEILOSOC Market Partners®